



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



ACÓRDÃO

TC-014583.989.24-9

Contratante: Coordenadoria de Planejamento de Formação Cultural – Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

Organização Social Beneficiária: Sustenidos Organização Social de Cultura.

Entidade(s) Gerenciada(s): Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí.

Responsável(is): Marília Marton Correa, Frederico Maia Mascarenhas, Daniel Scheiblich Rodrigues, Marcelo Henrique de Assis (Secretários Estaduais), Dennis Alexandre Rodrigues de Oliveira, Bruna Attina, Paulo Roberto Oliveira da Silva, Thais Aparecida Silva Galina (Coordenadores Estaduais) e Alessandra Fernandez Alves da Costa (Diretora-Executiva da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2023.

Valor(es): R\$35.367.883,34.

Advogado(s): Guilherme Amorim Campos da Silva (OAB/SP nº 130.183), Daniel Chierighini Barbosa (OAB/SP nº 306.229), Sarah Bria de Camargo (OAB/SP nº 378.335), Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926), Ana Paula de Assis Matias (OAB/SP nº 501.589), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Priscila Lima Aguiar Fernandes (OAB/SP nº 312.943), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902), Daniel Santos de Freitas (OAB/SP nº 440.714) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. REPASSES AO TERCEIRO SETOR. EXERCÍCIO DE 2023. CONTRATO DE GESTÃO. EXECUÇÃO SATISFATÓRIA. FALHAS FORMAIS RELEVADAS. REGULARIDADE. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **3 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, Vice-Presidente no exercício da Presidência, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, julgou pela regularidade da prestação de contas do exercício



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Gabinete do Conselheiro Wagner de Campos Rosário



de 2023 relativa ao Contrato de Gestão nº 04/2020 firmado entre a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e a Sustenidos Organização Social de Cultura.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 3 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator